



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2020/PRAE de 16 de abril de 2020

Regulamenta o pagamento do Programa de Auxílio à Moradia - PAM (todos os campus UFSM), Auxílio Creche, Bolsa PRÁXIS e Bolsa Orquestra durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas da UFSM

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Regimento Geral da UFSM e considerando:

- a Portaria 343 do Ministério da Educação e Cultura;
- a Portaria 97.935 da Universidade Federal de Santa Maria, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade por 30 dias;
- a apostila à Portaria nº 97.935, emitida pelo Gabinete do Reitor, que prorroga por mais 30 (trinta) dias a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito da UFSM;
- a Instrução Normativa N. 02/2020/PROGRAD, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

PAGAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA, AUXÍLIO CRECHE, BOLSAS PRÁXIS E ORQUESTRA

Art. 1º Tendo em vista a possibilidade de trabalho remoto e, considerando a manutenção de serviços essenciais, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis manterá o pagamento regular do Programa de Auxílio à Moradia PAM (todos os campus UFSM), Auxílio Creche, Bolsas Práxis e Orquestra

Santa Maria, 16 de abril de 2020.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Cidade Universitária “Prof. Mariano da Rocha Filho”. Av. Roraima, nº.1000, Bairro Camobi, Prédio 48D
3º Andar – CEP: 97105-900 – Santa Maria/RS. Telefone: (55) 3220-8310. E-mail: prae@uol.com.br